



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N° 495/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa DENDIKASA COMERCIO DE UTILIDADES E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA com sede e domicílio na Rua Cel. Manoel Bernardes nº 435, Loja 03, centro Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, cujo objeto é aquisição de material de consumo, gênero alimentício, café, açúcar e adoçante, para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes- RJ, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 028/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 8.414,80 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES